



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUMDAM
CNPJ: 20.292.362/0001-00

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

1

Contratos n°: 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2024-FUMDAM.

Ref. Processo: PREGÃO N° PE-002-PMO/2024

Objeto Contratual: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender de forma parcelada a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA, do Municipal de Oriximiná.

O Sr. RUBSON RODRIGUES DA SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUMDAM, como CONTRATANTE e VALDIR DIVINO, C DE OLIVEIRA BRITO LTDA, N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, A C BECHARA REGO COMERCIO LTDA, U F AGUIAR LTDA e EDINHO SILVA DE AGUIAR, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor DEMERSON LAVOR PRINTES, CPF n° 805.203.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUMDAM
CNPJ: 20.292.362/0001-00

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de Julho de 2024.

RUBSON RODRIGUES DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUMDAM
GESTOR DO CONTRATO